



LEI Nº 1.115/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>704048</u>
DATA. <u>25 / 10 / 18</u>
HORAS. <u>11:10</u>
<u>Mt. Alice.</u>
RESPONSÁVEL POR PROCOLO

**DENOMINA A TRAVESSA ERNESTINA DE SOUZA SILVA NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NO MUNICIPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à **TRAVESSA ERNESTINA DE SOUZA SILVA**, uma Rua sem denominação com início ao poente na Rua Maria Nogueira Beviláqua, findando ao nascente em terreno de terceiros localizada no Bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 22 de outubro de 2018.

  
**José Jaydson Saraiva de Aguiar**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.115/18 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DENOMINA A TRAVESSA ERNESTINA DE SOUZA SILVA NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à **TRAVESSA ERNESTINA DE SOUZA SILVA**, uma Rua sem denominação com início ao poente na Rua Maria Nogueira Beviláqua, findando ao nascente em terreno de terceiros localizada no bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá, conforme mapa em.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá em 16 de outubro de 2018.

  
**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 10/10/18

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 10/10/18 COM  
15 VOTOS.

PROJETO DE LEI Nº 38 /18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>114018</u>
DATA. <u>10 / 10 / 18</u>
HORAS. <u>10:23</u>
<u>Alt. Elise</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

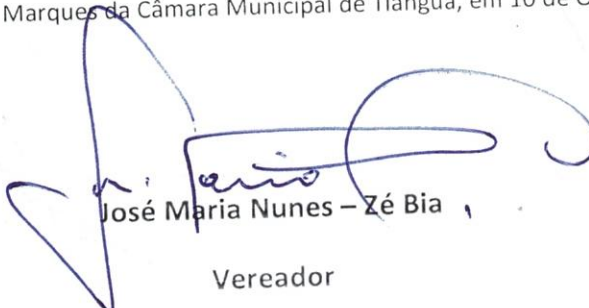
EMENTA: Denomina a Travessa Ernestina de Souza da Silva, Bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Ernestina de Souza da Silva, com início ao poente na Rua Maria Nogueira Beviláqua, findando ao nascente em Terreno de Terceiros, no Bairro Geraldo Saraiva e da outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 10 de Outubro de 2018.

  
José Maria Nunes - Zé Bia  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### Biografia

Ernestina de Souza da Silva, doméstica, filha de Antônio de Souza Nascimento e Ângela Pereira da Silva, natural de Tianguá, Ceará, nasceu no dia 16 de outubro e faleceu no dia 14 de Abril de 2012.



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -  
Cx. Postal: 21

**CNPJ: 06.577-530/0001-83**  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)



Google Maps



Imagens ©2018 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 500 m



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº38/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018** – Denomina a travessa Ernestina de Souza da Silva, Bairro Gerardo Saraiva no Município de Tianguá e dá outras providencias. (Autoria do Legislativo)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

***Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.***

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA AO **PROJETO DE LEI Nº 38/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018** ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Jocélio Luís da Silva – PSDB

